

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Hidráulica	CDT	1.º semestre	168	35	35						14		6	
Pesticidas e Ambiente	AGR	1.º semestre	168	42		28					14		6	
Optativa	(opcional)	1.º semestre	168									84	6	
Entomologia Aplicada	AGR	2.º semestre	168	28		42					14		6	
Formação e Conservação do Solo	CDT	2.º semestre	168	35	35						14		6	
Patologia Vegetal	AGR	2.º semestre	168	28		42					14		6	
Herbologia	AGR	2.º semestre	168		70						14		6	
Proteção de Culturas	AGR	2.º semestre	168	28	42						14		6	

2.º ano

QUADRO N.º 23

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Biotecnologia Vegetal	BIO	1.º semestre	168	32	18	20					14		6	
Estratégias de Proteção Integrada	AGR	1.º semestre	168	35	35						14		6	
Rega e Drenagem	AGR	1.º semestre	168		70						14		6	
Optativa	(opcional)	1.º semestre	168									84	6	
Seminário de Mestrado (em Engenharia Agronómica)	AGR	1.º semestre	168					84					6	
Dissertação (em Engenharia Agronómica)	AGR	2.º semestre	840										30	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 24

Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Optativa	Agricultura e Horticultura Biológica.	AGR	Semestral	168		70					14		6	Optativa de 1.º ou 2.º ano.
	Culturas Arvenses e Forrageiras.	AGR	Semestral	168	28	42					14		6	Optativa de 1.º ou 2.º ano.
	Ecologia Aplicada à Conservação da Natureza.	ECO	Semestral	168		70					14		6	Optativa de 1.º ou 2.º ano.
	Fruticultura.	AGR	Semestral	168	56		14				14		6	Optativa de 1.º ou 2.º ano.
	Genética Quantitativa e Melhoramento de Plantas.	BIO	Semestral	168	28		42				14		6	Optativa de 1.º ou 2.º ano.
	Horticultura Herbácea	AGR	Semestral	168	28		42				14		6	Optativa de 1.º ou 2.º ano.
	Horticultura Ornamental	AGR	Semestral	168		70					14		6	Optativa de 1.º ou 2.º ano.
	Viticultura	AGR	Semestral	168	35		35				14		6	Optativa de 1.º ou 2.º ano.

310683069

Faculdade de Ciências

Edital n.º 614/2017

José Artur de Sousa Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, torna público que, aprovou, em 20 de julho de 2017, o Projeto de Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime jurídico

das instituições de ensino superior, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da datada publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projeto de regulamento pode ser consultado no secretariado da Direção da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Edifício C5, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como na Internet, no sítio institucional da Escola (www.fc.ul.pt).

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor, podendo ser entregues no secretariado da Direção

supra identificado ou remetidas por mensagem de correio eletrónico (direccao@fc.ul.pt).

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Escola.

20 de julho de 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

310657798

Faculdade de Direito

Aviso n.º 9857/2017

Recrutamento por Mobilidade Interna

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um assistente técnico para Área Académica (DAC — Divisão Académica).

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

1.2 — Número de postos de trabalho: Um (1);

1.3 — Remuneração: Remuneração correspondente à posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem.

2 — Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao conteúdo funcional ao posto de trabalho a recrutar:

Desempenho de funções administrativas na área académica, designadamente:

Prestação de apoio às ações relativas aos processos de desenvolvimento curricular de novos cursos, sua acreditação e avaliação;

Preparação dos horários letivos e elaboração dos calendários de épocas de avaliação;

Prestação de auxílio aos docentes no lançamento de sumários;

Gestão dos processos de seleção de candidaturas e de concursos de acesso aos três ciclos de estudos da FDUL;

Lançamento de notas;

Atendimento de alunos, docentes e público em geral, telefónico ou presencial;

Emissão de certificados;

Prestação de informações relativas aos diversos atos académicos dos três ciclos de estudos ministrados na FDUL;

Recebimento e registo dos requerimentos dos estudantes, procedendo à respetiva resposta ou ao seu encaminhamento para efeitos de resposta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira de assistente técnico.

4 — Local de trabalho: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa-Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis, contados a partir da data do presente aviso.

6 — Formalização das candidaturas:

Mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda o contacto telefónico e o endereço de correio eletrónico disponíveis.

É necessário o envio de currículo profissional detalhado, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e formação profissional.

7 — Apresentação da candidatura:

A candidatura identificada com a menção «Recrutamento por mobilidade interna — Assistente Técnico DAC» deverá ser dirigida e enviada por correio registado com aviso de receção para: Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa.

8 — Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

24 de julho de 2017. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310686585

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 9858/2017

Por deliberação do Conselho de Gestão, datada de 24 de julho de 2017, ouvido o Conselho Científico na sua reunião de 28 de julho de 2017, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 19.º do Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho Reitoral n.º 14944/2013, de 8 de novembro, publicado no DR 2.ª série n.º 223 de 18 de novembro, as percentagens de contratação admitidas nos contratos a celebrar em regime de tempo parcial pelo Instituto, para o ano letivo 2017/2018, são as constantes da seguinte tabela:

Percentagem dos contratos	Número de horas de aulas
100 %	12
90 %	11
80 %	10
70 %	9
60 %	8
50 %	6
40 %	5
30 %	4
20 %	3

2 de agosto de 2017. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

310690472

Instituto Superior Técnico

Regulamento n.º 465/2017

Regulamento de ingresso no primeiro ciclo do IST

Preâmbulo

O ingresso num 1.º ciclo correspondente a um curso de 1.º ciclo ou a um curso de mestrado integrado rege-se pelo estabelecido nos artigos 7.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto e 63/2016 de 13 de Setembro.

O regime de acesso e ingresso no ensino superior foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, cuja última alteração foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 90/200, de 30 de Maio. Decorre deste regime a realização anual do concurso geral de acesso, de âmbito nacional e que decorre sob responsabilidade dos serviços do Ministério, que procedem à seriação e colocação dos candidatos a este concurso.

Já, porém, cabe ao Instituto promover os Concursos Especiais de Acesso, regulados pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de Setembro. No caso do ingresso de candidatos maiores de 23 anos, é ainda aplicado o disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Também decorre sob a égide do Instituto a realização dos procedimentos previstos pelo regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par Instituição/curso, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de Junho, alterada pela Portaria n.º 305/2016, de 6 de Dezembro.

Tendo assim presentes as competências do Instituto, o presente regulamento estabelece os procedimentos relativos a aqueles Concursos Especiais de Acesso de Titulares de Cursos Superiores, Diplomas de Especialização Tecnológica, Diploma de Técnico Superior Profissional, Maiores de 23 Anos e bem como ao Regime de Mudança de Par Instituição/Curso.

Artigo 1.º

Mudança de par instituição/curso

1 — Podem candidatar-se ao abrigo deste regime de Mudança de Par Instituição/Curso, quem que, cumulativamente:

a) Tenha estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;

b) Não esteja abrangido por prescrição de inscrição no ano letivo a que se candidatam ao ingresso.

c) Se a informação sobre o estado de prescrito não estiver ainda disponível à data limite do prazo de candidaturas, a candidatura é aceite con-